



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 726/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 526,98 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09.04 – Assistência Social - Recursos Federais	
2045 - Restituição de receitas	
(431) 3.3.20.93.00.00.00.00.2.045-0706 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	526,98
<b>Total Suplementação:</b>	<b>526,98</b>

**Art. 2º-** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Superávit financeiro	526,98
----------------------	--------

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 27 de setembro de 2024.

Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal